



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

NOVA REDACÃO

DECRETO Nº 1530/72

DECRETO Nº 1.296
de 22 de abril de 1.970.-

Boletim do Município
H3 22 04. 70

Alterações em vários artigos

DECRETO Nº 1297"70

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando da faculdade que lhe confere o artigo 3º, item XI, letra "e" combinado com o artigo 39, item V, do Decreto Lei Complementar Nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

DECRETA :

Artigo 1º - O estacionamento para as operações de carga e descarga nos locais enumerados neste Decreto, obedecerá o seguinte horário:

200

- a) Rua XV de Novembro em toda sua extensão, Praça Afonso Pena no prolongamento da Rua XV de Novembro e Praça João Pessoa em todo seu perímetro das 23:00 (vinte e três) às 7,30 (sete e trinta) horas do dia seguinte;
- b) Rua 7 (sete) de Setembro em toda sua extensão, salvo o trecho compreendido entre as ruas Siqueira Campos e Sebastião Humel das 23:00 (vinte e três) às 9:00 (nove) horas do dia seguinte;
- c) Em todo o perímetro do Mercado Municipal, - formado pelas ruas Siqueira Campos, 7 (sete) de Setembro, Sebastião Humel e Travessa-Chico Luiz das 23:00 (vinte e três) às 7:00 (sete) horas do dia seguinte;

Parágrafo único - A Travessa João Dias terá, estacionamento exclusivo para carga e descarga, sem quaisquer restrições de horário.

Artigo 2º - As despesas de sinalização das vias e logradouros públicos que trata o artigo 1º e seu parágrafo, dêste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

/...

200



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Decreto Nº 1.296, de 22/04/70 - fl. 2 -

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
22 de abril de 1970.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Adm. aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta.

Mário Campos
Mário Campos

Resp. p/Exped. do D. Adm.